



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE CACOAL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

LEI Nº 4.113/PMC/18

DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO
ADMINISTRATIVA AO ORÇAMENTO VIGENTE
POR MEIO DE TRANSPOSIÇÃO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente municipal uma **REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA** por meio de **TRANSPOSIÇÃO**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).

Suplementação

04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.001.04.122.0002.2.015.	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - SEMAD	
26 - 3.1.90.13.00.00	10000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	80.000,00
27 - 3.1.90.16.00.00	10000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	10.000,00
30 - 3.3.90.46.00.00	10000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	20.000,00

Total Suplementação: 110.000,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Anulação Parcial e/ou Total** da dotação especificada abaixo, em conformidade com Reformulações Administrativas do **art. 167, inciso VI da Constituição Federal de 1988**.

Redução

04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.001.04.122.0002.2.013.	GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEMAD	
15 - 3.3.50.41.00.00	10000 CONTRIBUIÇÕES	75.000,00
17 - 3.3.90.30.00.00	10000 MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
21 - 3.3.90.92.00.00	10000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000,00
24 - 4.4.95.51.00.00	10000 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00

Total Redução: 110.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 10 de outubro de 2018.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

RICARDO DE SÁ VIEIRA
Subprocurador-Geral Do Município
OAB/RO N. 995